

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.021.2016.01-2016

CONTRATO

Número: C.21/2016.00.2016

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: Caliendo & Estevez Advogados Associados| CNPJ: 04.461.339/0001-46

Gestor do Contrato: Maiara Souza

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual terá seu término postergado para o dia 01/09/2017.

JUSTIFICATIVA

A decisão pela continuação do contrato foi embasada no reconhecimento da qualidade dos produtos entregues, do alto padrão dos serviços prestados e do atendimento aos princípios da eficiência, legalidade e razoabilidade.

A renovação é realizada, assim, com base no art. 8º, inciso X, do Regulamento de Compras, aplicando-se, desse modo, o valor do contrato atualmente vigente atualizado pelo INPC.

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM. O valor também é justificado, como no contrato original, com base no art. 4º, inciso XVII, letra "c" do Regulamento. Esse valor de mercado foi atestado de acordo com a Tabela de Honorários da OAB/RS, divulgada em <http://www.oabrs.org.br/tabela-honorarios>.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de setembro de 2016.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa